



Botucatu, 7 de maio de 2024.

**Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço**  
**Processo nº 37 / 2024**

**1. Razão da Escolha do Contratado**

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **SANTOS & ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 12.159.867/0001-73**, ao valor total de **R\$ 335,56 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo, **R\$ 205,66 (duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)** para o LOTE 2 e **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)** para o LOTE 3, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Informo que o LOTE 1 restou fracassado pois não tivemos propostas formalizadas dentro do prazo que atendessem aos requisitos exigidos no Ato que Autoriza a Contratação Direta. A empresa ganhadora dos Lotes 2 e 3 ofertou proposta referente ao Lote 1, porém, 2 (dois) itens no lote estão acima do preço máximo aceitável apurado, resultando desta forma, que o preço global do lote ficasse acima do preço médio estimado, não possibilitando sua efetiva aquisição.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise dos objetos ofertados pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atendem as especificações técnicas e demais requisitos do Ato que autoriza a Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui os objetos requisitados, pode entregar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Ato que autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço e foi a única empresa interessada que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido e cumprindo as exigências desta contratação; estando também o valor global dos lotes 2 e 3 ofertados dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painéis públicos oficiais para



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



consulta de preços (PNCP e Painel de Preços), orçamento direto com fornecedor especializado no ramo localizado no município de Botucatu, em sítios eletrônicos de empresas especializadas no ramo e revendedoras do objeto, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida. Conforme mencionado anteriormente, o Lote 1 restou fracassado pois a única proposta válida enviada está acima do preço máximo estimado.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 2 (duas) propostas de orçamento formalizada dos objetos pretendidos. Dentro das propostas, temos:

- a) A proposta da empresa **G R SIMAO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 23.494.493/0001-69** foi desclassificada por não estar adequada às exigências desta contratação, mais especificamente conforme disposto no item 5.4.5 do Ato que Autoriza a Contratação Direta, pois não descreveu as marcas dos produtos ofertados e também do item 4.8 do Termo de Referência, pois não apresentou oferta do item 6 (Reator Eletrônico Multi-Tensão e Multi-Lâmpada) referente ao Lote 1.

*5.4. A proposta também deverá conter*

*5.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, **marcas** e modelos.*

*4.8. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por lote. A aglutinação em lotes, nesse caso, é mais vantajosa para a administração considerando a redução na quantidade de contratações em um único processo, facilitando a gestão administrativa, bem como questões logísticas de envio e recebimento. Os objetos foram divididos por similaridade em suas características, não ferindo, desta maneira, a competitividade entre os fornecedores, visto que todos os objetos são facilmente encontrados por empresas do mesmo ramo de segmento de mercado. Contudo busca-se também maior atratividade aos fornecedores com relação aos objetos, onde a aglutinação torna-se mais vantajosa para as empresas interessadas, tendo em vista custo com envios e demais fatores, visto que são materiais de pequena monta*



Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e federal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

## 2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Marcelo Aparecido de Lima**  
Agente de Contratação